



Sindicato das Empresas de Agenciamento, Logística e Transportes
Aéreos e Rodoviários de Cargas do Estado do Amazonas



(92) 3658-4618



setcam@setcam.com.br

Às empresas participantes do segmento de agenciamento, logística e transportes aéreos e rodoviários de cargas do Estado do Amazonas.

Prezados Senhores:

Referente: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL.

Compete-nos informar-lhes que conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo no Recurso Extraordinário (ARE) 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935), todas as empresas da categoria, sejam elas associadas ou não associadas ao sindicato patronal, incluindo as empresas enquadradas no Simples Nacional, deverão efetuar o pagamento da contribuição assistencial patronal, também conhecida como contribuição de fortalecimento sindical patronal, de acordo com o art. 513, "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esta pauta passou a fazer parte da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2026 (Cláusula 29ª).

A referida contribuição tem como principal finalidade o fortalecimento do sindicato patronal e viabilizar a implementação da negociação coletiva, compartilhando os custos por toda a categoria representada, independentemente de a empresa ser associada ou não ao SETCAM.

O boleto para pagamento da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL será enviado eletronicamente pelo SETCAM e o prazo para pagamento da parcela única da encerra-se no dia 10 de julho de 2024, cabendo às empresas o direito de oposição mediante apresentação de ofício devidamente assinado por seu representante legal ou procurador (nesse caso, apresentar procuração registrada/reconhecida em cartório), através do e-mail setcam@setcam.com.br, ou protocolado na secretaria da entidade Sindical Patronal em horário comercial, no endereço Av. Liberalina Loureiro nº 512 – Itapuranga IV – Ponta Negra – CEP: 69.037-216, ou por AR, em até 10 (dez) dias corridos após a data de inserção do presente instrumento coletivo no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho do Mediador/MTE (29 de maio de 2024). Após 30 dias de vencido, o boleto seguirá para protesto.

O SETCAM está à disposição para atendê-los, através do e-mail setcam@setcam.com.br ou (92) 99245-3890.

Muito obrigado a todos.



Sindicato das Empresas de Agenciamento, Logística e Transportes
Aéreos e Rodoviários de Cargas do Estado do Amazonas

Erasmu Bertolini

Presidente

Fones: (92) 99245-3890



Imprima esta mensagem somente se necessário. Proteja o Meio Ambiente!

Av. Liberalina Loureiro, Lote 47 – Itapuranga IV – Ponta Negra
Cep: 69037-216 / Manaus –AM.

Fones: (92) 99245-3890 - E-mail: setcam@setcam.com.br
www.setcam.com.br